



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº37/PROGRAD/2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010; a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013 e o Regimento Interno do PET (2021); torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de alunos bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Matemática e Meio Ambiente, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio Curso de Graduação, aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 4 (quatro) vagas de alunos bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

- 3.1. Respeitar todos os membros do grupo.
- 3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.
- 3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.
- 3.4. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora.
- 3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
- 3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
- 3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
- 3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
- 3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
- 3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
- 3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.
- 3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 3.14. Manter bom rendimento no Curso de Graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Matemática, no Campus Seropédica.
- 4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do Curso.
 - 4.2.1. Os candidatos que estiverem cursando o 1º (primeiro) período letivo estarão isentos do cumprimento deste requisito.
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET (requisito exclusivo para bolsista).
 - 4.3.1. O candidato que possuir bolsa, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas.
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas concedidas aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.
 - 5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
 - 5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.
 - 5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às

avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e o envio dos documentos deverá ser realizado através do formulário eletrônico <https://forms.gle/uQ1XkWYqG896q48w8>, na data indicada no Anexo I.

6.1.1. O candidato deverá fazer o upload dos documentos listados no subitem 6.2., digitalizados, em PDF (*Portable Document Format*).

6.2. Documentos

- a) Currículo (Lattes ou outro modelo);
- b) Histórico Escolar da UFRRJ;
- c) Cópia do documento oficial de identidade;
- d) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- e) Carta de Apresentação/Intenções.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa, de homologação das inscrições, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa serão avaliados o Currículo, o Histórico Escolar e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Currículo, no qual deverá ser informada a trajetória acadêmica e profissional, será avaliado em até 2,0 (dois) pontos e serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,2 por trabalho; máximo de 0,8 ponto), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,2 por artigo; máximo de 0,8 ponto), participação em programas/projetos por um tempo mínimo de 6 meses - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de Residência Pedagógica, Iniciação Científica, grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,2 por participação; máximo de 0,4 ponto).

7.2.1.1. A atividade do Currículo que tenha sido promovida pelo grupo PET Matemática terá sua pontuação multiplicada por 2 (dois).

7.2.1.2. Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2. O Histórico Escolar será avaliado em até 3,0 (três) pontos e serão considerados os seguintes itens: IRA (máximo de 1,0 ponto), integralização do Curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 1,0 ponto; para os demais corresponderá a 0,5 ponto) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 1,0; até uma corresponderá a 0,5; duas ou mais corresponderá a 0,0).

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 5,0 (cinco) pontos e serão considerados os seguintes itens: conformidade com as orientações do Anexo III (máximo de 1,0 ponto), conhecimentos básicos o PET (máximo de 2,0 pontos) e proposta de atuação (máximo de 2,0 pontos).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista/Dinâmica e será avaliada em até 10,0 (dez) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: clareza de expressão do pensamento (máximo de 2,0 pontos), perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET, considerando o Anexo II (máximo de 2,0 pontos); conhecimento sobre o Manual de Orientações Básicas, disponível no mesmo endereço eletrônico do subitem 7.7. (máximo de 1,0 ponto) e desempenho na dinâmica de grupo (máximo de 5,0 pontos).

7.3.1. Esta etapa será realizada na data indicada no Anexo I, conforme orientações (modalidade, horário e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição.

7.3.2. Caso o candidato convocado apresente impedimento de participação/comparecimento no dia e horário agendados para a Entrevista/Dinâmica, deverá enviar e-mail para petmatematicaufrrj@gmail.com, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início desta etapa.

7.4. A nota final será igual a $(E_2+2E_3)/3$; onde E_2 significa nota da segunda etapa e E_3 significa nota da terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca examinadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. – 1º Maior pontuação na Entrevista/Dinâmica;

7.5.2. – 2º Maior pontuação na Carta;

7.5.3. – 3º Maior pontuação no Currículo;

7.5.4. – 4º Maior Índice de Rendimento Acadêmico Relativo (IRAR).

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionados os que forem aprovados de acordo com o número de vagas.

7.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. No surgimento de vaga de bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade para assumirem a vaga se cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação na época da substituição.

8.3. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

8.3.1. Os alunos selecionados iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.4. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do Curso de Graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do Curso de Graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no Curso de Graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.5. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 6 de dezembro de 2022.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	07 a 27/12/22
Resultado da 1ª etapa	23/01/23
Resultado da 2ª etapa	25/01/23
Entrevista/Dinâmica	27/01/23
Resultado final	02/02/23

ANEXO II – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O Grupo PET Matemática tem como objetivo levar o aluno a reconhecer a Matemática como um construto humano, a partir de necessidades históricas e culturais específicas. Busca incentivar as construções de competências ligadas à prática científica, tais como o de questionar, levantar hipóteses, verificar a validade de certo procedimento, praticar o raciocínio indutivo e dedutivo etc., desenvolvendo no futuro egresso o hábito da pesquisa, de busca de alternativas para o seu trabalho em sala de aula, bem como o gosto pelo trabalho em equipe. Cabe-nos ainda ressaltar o objetivo de estimular no aluno o gosto pela Matemática, tanto pelo seu caráter intrínseco de ciência estruturada em técnicas e formas de argumentação específicas, quanto pelo seu aspecto de ferramenta para outras ciências, discutindo o desenvolvimento histórico dos conceitos matemáticos necessários para a pesquisa, tendo como metodologia os diversos aspectos da Modelagem Matemática. No sentido de estarem relacionadas ao tema do PET, as pesquisas devem ser aplicadas em técnica de Modelagem para situações específicas de diversas ciências, principalmente as Ciências Ambientais.

Informações sobre o grupo: <https://r1.ufrj.br/grupospetrural/pet-matematica/>

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

Verificar o Anexo II.

Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>